DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

www.deodapolis.ms.gov.br

Terça-feira, 14 de maio de 2024 | Ano 2024 | Edição nº 1657 | Página 1 de 5

Diário Oficial do Municipio de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 4
Audiência Pública 4

Poder Legislativo 5
Atos Legislativos 5
Atas das Sessões 5

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Gestão 2021 - 2024

Prefeito Municipal

Valdir Luiz Sartor

Vice-Prefeito

Reginaldo Macário

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira

Jean Carlos Silva Gomes

Secretário Municipal de Saúde

Paulo Eduardo Firmino Siqueira

Secretário Municipal de Educação

Valdenir Aparecido Duarte

Secretaria Municipal de Assistência Social

Marcia Cristina da Silva

Secretario Municipal de Esportes, Cultura e Turismo

Célio Roberto Campos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 056/2024 DE 14 DE MAIO DE 2024.

"Revoga artigo do decreto 020/2019, que regulamenta o disposto no art. 235 da Lei Complementar Municipal nº 002/2014, e dá outras providências".

Valdir Luiz Sartor, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Revogado o artigo 7º do decreto 020 de 12 de abril de 2019 que regulamenta o disposto no art. 235 da Lei Complementar Municipal nº 002/2014, e dá outras providências.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de maio de 2024.

Valdir Luiz Sartor
Prefeito Municipal

.....

DECRETO Nº 57/2024 DE 14 DE MAIO DE 2024.

"Declara de utilidade pública área de terras para fins de instituição de servidão administrativa, imóvel necessário à passagem de faixa de tubulação para drenagem de águas pluviais".

Valdir Luiz Sartor, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente a prevista no inciso XXXV do artigo 8°,

CONSIDERANDO, que é dever do administrador público promover a construção de obras públicas e sua manutenção, que beneficiem a população do município de Deodápolis, Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a necessidade da abertura de passagem de tubulação para drenagem de águas pluviais, se faz necessário constituir servidão administrativa sobre a área mencionada no memorial descritivo e mapa anexo,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa de passagem, à passagem de tubulação para drenagem de águas pluviais, parte do Lote Rural 36 – Quadra 71, matrícula 4.380, com área de 1.100m² (um mil e cem metros quadrados), correspondendo como área da servidão, de propriedade de Carlos Henrique do Nascimento Brito e Outros.

Parágrafo único. A área declarada inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N. 7.535.464,408m e E 786.235,882m, situado no limite do Estádio Municipal com Parte desse mesmo imóvel, deste, segue confrontando com Parte desse mesmo imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 112°44'54" e 10,00m até o vértice P-02, de coordenadas **N 7.535.460,541m e E 786.245,104 m**; 202°44'54" e 110,00m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.535.359,098m e E 786.202,569m, situado no limite da Parte desse mesmo imóvel com o Perímetro Urbano de Lagoa Bonita, deste, segue confrontando o Perímetro Urbano de Lagoa Bonita, com azimute de: 292°44'54"e 10,0m, até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 7.535.362,965m e E 786.193,346m**, situado no limite do Perímetro Urbano de Lagoa Bonita com o Estádio Municipal de Lagoa Bonita, deste, segue confrontando com o Estádio Municipal de Lagoa Bonita com azimute de: 22°44'54" e distância de: 110m até o vértice P-01, de coordenadas N 7.535.464,408m e E 786.235,882m, chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro. O imóvel se encontra ao Lado do Estádio Municipal de Lagoa Bonita.

Art. 2º A área descrita no artigo 1º, parágrafo único, destina-se à passagem de tubulação para drenagem de águas pluviais, no Perímetro Urbano de Lagoa Bonita.

Art. 3º É declarada de urgência a servidão da área de que trata este decreto.

Art. 4º A servidão será instituída por escritura pública, em havendo acordo ou anuência do proprietário, ou judicialmente na hipótese contrária.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valdir Luiz Sartor
Prefeito Municipal

.....

DECRETO Nº 58/2024 DE 14 DE MAIO DE 2024.

"Declara de utilidade pública área de terras para fins de instituição de servidão administrativa, imóvel necessário à passagem de faixa de tubulação para drenagem de águas pluviais".

Valdir Luiz Sartor, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente a prevista no inciso XXXV do artigo 8°,

CONSIDERANDO, que é dever do administrador público promover a construção de obras públicas e sua manutenção, que beneficiem a população do município de Deodápolis, Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a necessidade da abertura de passagem de tubulação para drenagem de águas pluviais, se faz necessário constituir servidão administrativa sobre a área mencionada no memorial descritivo e mapa anexo,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa de passagem, à passagem de tubulação para drenagem de águas pluviais, parte do Lote Rural 54 – Quadra 74, matrícula 2.605, Estrada da 12º Linha Poente, com área de 1.2498ha (um mil dois quatro nove oito hectares), correspondendo como área da servidão, de propriedade de Paulo Pires de Carvalho.

Parágrafo único. A área declarada inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-0001**, de coordenadas **N. 7.535.978,951m e E 792.354,815m**, situado no limite com **Parte desse mesmo imóvel**, com os seguintes azimutes e distâncias: 112°55'26" e 13,00m até o vértice **M-0002**, de coordenadas **N 7.535.973,888m e E 792.366,789m**; e 202°55'26" e 961,44m até o vértice **M-0003**, de coordenadas **N 7.535.008,383m e E 791.992,303m**, situado no limite com o **Perímetro Urbano de Deodápolis**, deste, segue confrontando o **Perímetro Urbano de Deodápolis**, com os seguintes azimutes e distâncias: 293°00'59"e 13,0m, até o vértice M**-0004**, de coordenadas **N 7.535.093,466m e E 791.980,338m**, situado no limite com **Parte desse mesmo imóvel**, deste, segue confrontando com **Parte desse mesmo imóvel** com os seguintes azimutes e distâncias: 22°55'26" e distância de: 961,41m até o vértice **M-0001**, de coordenadas **N 7.535.978,951m e E 792.354,815m**, chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º A área descrita no artigo 1º, parágrafo único, destina-se à passagem de tubulação para drenagem de águas pluviais, no Perímetro Urbano de Lagoa Bonita.

Art. 3º É declarada de urgência a servidão da área de que trata este decreto.

Art. 4º A servidão será instituída por escritura pública, em havendo acordo ou anuência do proprietário, ou judicialmente na hipótese contrária.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valdir Luiz Sartor
Prefeito Municipal

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

Edital de Convocação de Audiência Pública

LDO 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias

Data: 21/05/2024

Horário:09:00 horas

A Contadora desta Prefeitura Municipal de Deodápolis**,** observado o disposto no Parágrafo Único do Art. 48 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, CONVIDA a comunidadecomo um todo, para a Audiência Pública em que será apresentado osDemonstrativos da LDO 2025 – Lei Diretrizes Orçamentárias; a ser realizadano próximo dia 21 de maio de 2024, as 09:00 na sala de reuniões desta prefeitura municipal.

Objetivo: Atender à determinação contida na Lei de Responsabilidade Fiscal, assegurando a transparência da gestão fiscal no Município de Deodápolis e, sobretudo, garantindo e incentivando a participação popular.

Finalidade: transparência e comprometimento com as contas públicas.

Deodápolis-MS, 14 de maio de 2024.

FERNANDA DEL GRANDI:92117422187

Assinado de forma digital por FERNANDA DEL GRANDI:92117422187
Dados: 2024.05.14 13:22:39 -04'00'

Fernanda Del Grandi Cordeiro

Contadora

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atas das Sessões

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS REALIZADA NO DIA 14 DE MAIO DE 2024.

Aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se ordinariamente a edilidade Deodapolense às 09:30 horas, sob a Presidência do Vereador GILBERTO DIAS GUIMARÃES. Estavam presentes os Vereadores: DONIZETE JOSÉ DOS SANTOS, FLÁVIO HENRIQUE PATRÍCIO BARRETO, PAULO DE FIGUEIREDO, FRANCISCO EUZÉBIO DE OLIVEIRA, EDMILSON PRATES DE SOUZA, MANOEL DA PAZ SANTOS, CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR E A VEREADORA JUSSARA VANDERLEI. Havendo quórum legal o Presidente declarou aberta a Sessão. Convidou o funcionário Paulo de Souza Filho para que fizesse a leitura de um texto Bíblico. Solicitou a leitura da Ata da Sessão anterior. Colocou a Ata em discussão. Não havendo discussão, colocou em votação sendo a Ata APROVADA POR UNANIMIDADE. Solicitou a leitura das correspondências e proposições enviadas à Mesa Diretora. Não havendo correspondências foi lido o Projeto de Resolução nº 001 de 10 de maio de 2024 que: 'Constitui a Comissão Especial Temporária para acompanhamento da elaboração e revisão do regimento interno da Câmara Municipal de Deodápolis-MS'. Foi lido o Projeto de Lei Municipal de Iniciativa do Poder Legislativo nº 018 de 08 de maio de 2024 do Ver. Flávio H. P. Barreto que: 'Dispõe sobre diretrizes para elaboração geral do plano municipal de adaptação à mudança do clima'. Em seguida o Presidente convidou o Vereador inscrito para fazer uso DA PALAVRA NA TRIBUNA. Usou a palavra o Vereador Flávio H. P. Barreto que foi aparteado pelo Vereador Manoel da Paz Santos e Edmilson P. de Souza. Dando seguimento o Presidente passou para ORDEM DO DIA. Enviou para as comissões competentes o Projeto de Resolução nº 001 de 10 de maio de 2024. Enviou para as comissões competentes o Projeto de Lei Municipal de iniciativa do Poder Legislativo nº 018 de 08 de maio de 2024. Colocou em discussão o Projeto de Lei Municipal de iniciativa do Poder Legislativo nº 015 de 22/abril/2024. Discutiu a matéria seu autor o Vereador Flávio H. P. Barreto. Colocou em votação nominal sendo o Projeto APROVADO POR UNANIMIDADE já com o parecer das comissões competentes. Colocou em discussão o Projeto de Lei Municipal de iniciativa do Poder Legislativo nº 016 de 23 de abril de 2024. Discutiu a matéria seu autor o Vereador Flávio H. P. Barreto. Colocou em votação nominal sendo o Projeto APROVADO POR UNANIMIDADE, já com o parecer das comissões competentes. Encerrando as votações das proposituras o Presidente passou para EXPLICAÇÃO PESSOAL. Estavam inscritos os Vereadores: Manoel da P. Santos, Edmilson P. de Souza, Flávio H. P. Barreto, Francisco Euzébio de Oliveira e Donizete José dos Santos. Em suas considerações finais o Presidente explicou aos Vereadores acerca do Projeto de Resolução nº 001 e as funções de seus membros e demais vereadores. Em seguida o Presidente agradeceu aos munícipes presentes, aos vereadores, aos internautas aos funcionários do Legislativo e encerrou a Presente Sessão. Autorizou a lavratura desta ATA que após lida e achada conforme vai por todos assinada.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

.....